PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 37

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2021 PARA EMISSÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 002/2019 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO A USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR	
Data: 12/01/2021	**Emitente:** Superintendência Técnica
Destinatário: ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
Assunto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 002/2019 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO A USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR	

I) INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a emissão do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CECS 002/2019, assinado em 12 de fevereiro de 2019, cujo objeto do CONTRATO é a prestação de serviços de manutenção e conservação da estrada à UHE GJC e seus acessos.

O CONTRATO CECS Nº 002/2019 para prestação de serviços contínuos de manutenção de estradas foi firmado em 12 de fevereiro de 2019 resultante de processo de **Pregão Presencial nº 008/2018,** com vigência de 12 (doze) meses, somado à vigência do primeiro termo aditivo de mais 12 (doze) meses**,** encerrará seu prazo de vigência em 11 de fevereiro de 2021.

Durante o prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo houve a alteração da razão social e do CNPJ de uma das consorciadas de "Eletrosul Centrais Elétricas S.A." para "Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL", e da CLÁUSULA VIII – PREÇOS. Estas alterações somadas ao fato da necessidade da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, justificam a emissão do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CECS 002/2019, conforme detalhado a seguir.

II) OBJETO:

O objeto deste memorando é justificar a celebração do **Termo Aditivo nº 2 ao CONTRATO CECS 002/2019**, que altera:

- Alteração da razão social e do CNPJ da consorciada Eletrosul Centrais Elétricas S.A;

Inserido ao protocolo **17.277.981-6** por: **Estela Regina Dittrich** em: 02/02/2021 12:26. As assinaturas deste documento constam às fls. 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a09912f351d624ad3228849d03742baf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 37

- O prazo de vigência do CONTRATO por um período de mais 12 (doze) meses;
- Origem dos Recursos.

III) JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

O processo de contratação se deu na modalidade pregão presencial CECS Nº 008/2018, do memorando de justificativa ABS/AE – CECS n° 043/2018.

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS entende ser necessária a continuidade da prestação de serviços de manutenção e conservação da estrada não pavimentada de acesso à UHE GJC mediante a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO**, por um período de mais 12 (doze) meses, pois a estrada é utilizada diariamente pelos empregados que prestam serviços na Usina.

IV) DA NEGOCIAÇÃO

O Prazo do **CONTRATO** firmado com a **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**, tem seu término previsto para o dia 11/02/2021. Por intermédio da correspondência CE CECS- 0455/2020 de 01/12/2020, o CECS informou a **CONTRATADA** sobre sua intenção de prorogação do contrato, bem como pela não aplicação do reajuste de preços. Em resposta, a empresa HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS manifestou interesse na prorrogação de prazo do presente **CONTRATO,** nas mesmas bases negociadas, ou seja, sem aplicação do reajuste, mesmo o contrato prevendo o reajuste anual, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O Contrato previu expressamente a hipótese de prorrogação na Cláusula VI.

V) CLÁUSULAS ALTERADAS

Serão alteradas pelo 2 º termo aditivo contratual, as seguintes Cláusulas:

Inserido ao protocolo **17.277.981-6** por: **Estela Regina Dittrich** em: 02/02/2021 12:26. As assinaturas deste documento constam às fls. 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a09912f351d624ad3228849d03742baf**.

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR

a) PREÂMBULO do CONTRATO CECS Nº 002/2019:

DE:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.,** sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL,** com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.,** concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.957/0001-68, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-4 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**,
e do outro lado,

PARA:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.,** sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL,** com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL,** concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste

Inserido ao protocolo **17.277.981-6** por: **Estela Regina Dittrich** em: 02/02/2021 12:26. As assinaturas deste documento constam às fls. 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a09912f351d624ad3228849d03742baf**.

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR

ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-4 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS,** e do outro lado,

b) CLÁUSULA V - PRAZO DE VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DE:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

PARA:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

c) CLÁUSULA VIII – PREÇOS

DE:

Os recursos destinados a este **CONTRATO** estão previstos no Orçamento Anual de Custeio do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. sob a rubrica nº 398.1207.DDN.01.7902 e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica CS030020.

PARA:

Os recursos destinados a este **CONTRATO** estão previstos no Orçamento Anual de Custeio do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: ELETROBRAS CGT ELETROSUL sob a rubrica 4121025001 e COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica CS030090.

Inserido ao protocolo **17.277.981-6** por: **Estela Regina Dittrich** em: 02/02/2021 12:26. As assinaturas deste documento constam às fls. 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a09912f351d624ad3228849d03742baf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 37

VI) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A emissão do presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal nos artigos 71 e 72 cc 81 da Lei federal 13.303/16, item 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., bem como no artigo 94, do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

VIII) ANEXOS

1 - CE CECS 0455/2020;
2 - Ofício TG087/2020;
3 - Quadro Comparativo de Propostas;
4 - Contrato CECS n° 002/2019;
5 – Termo Aditivo nº 1;
6 – Certidões Integridade;
7 – Regularidade Fiscal.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano.
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Aprovação Administração Executiva:

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado eletronicamente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Adm. Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 5ª folha, de um total de 5 (cinco), é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa para emissão do 2º Termo Aditivo ao contrato CECS Nº 002/2019 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO A USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR).

Inserido ao protocolo **17.277.981-6** por: **Estela Regina Dittrich** em: 02/02/2021 12:26. As assinaturas deste documento constam às fls. 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a09912f351d624ad3228849d03742baf**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93a
Mov. 37

Documento: **MEMORANDOJUSTIFICATIVA2T.AREV02.CECS.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Rodrigo Candido Rodrigues** em 02/02/2021 14:14, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 02/02/2021 16:53.

Assinado por: **Dulcineia Bedim Caetano** em 03/02/2021 09:15.

Inserido ao protocolo **17.277.981-6** por: **Estela Regina Dittrich** em: 02/02/2021 12:26.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
a09912f351d624ad3228849d03742baf.